



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 43-E/2024

RELATÓRIO

O Projeto de Lei complementar nº 43-E/2024, de autoria do Executivo Municipal que *Autoriza o Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete-MG a associar-se ao Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS/MG), e dá outras providências*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta pretende que o Município passe a integrar o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS/MG). O COGEMAS é uma associação civil; sem fins lucrativos que tem por finalidade representar os municípios junto ao Governo Estadual para fortalecer a representação municipal nos Conselhos, Comissões e Colegiados, na área de assistência social.

Parecer da d. Procuradoria, f. 47/50.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 52/54.

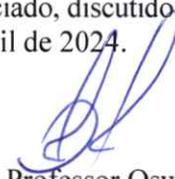
Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

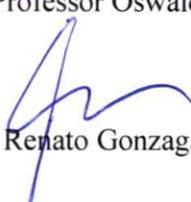
Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.


Vereador Professor Oswaldo Barbosa


Vereador Renato Gonzaga de Melo

Vereador André Luís de Menezes



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 092/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 043-E-2024	Autoriza o Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete-MG a associar-se ao Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS/MG), e dá outras providências.	Executivo


Gilcinéia da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681